



**Relatório de apreciação preliminar relativo à admissibilidade a
Provas de Agregação em Ciências Empresariais
requeridas pela
Doutora Sofia Elisabete Ferreira Gomes**

Feita a apreciação preliminar deste pedido de provas na reunião realizada no dia 14 de novembro de 2024, pelas 15:00 horas, o júri concluiu que o pedido apresentado pela Doutora Sofia Elisabete Ferreira Gomes satisfaz as condições de admissão às provas de agregação, previstas no Artigo 7.º do Decreto-Lei nº 239/2007 de 19 de junho, uma vez que:

1. É detentora de um currículo científico, pedagógico e profissional de mérito, que demonstra:
 - a. qualidade científica relevante de investigação nas áreas da sua especialidade;
 - b. competência pedagógica no ensino universitário a nível de licenciatura, mestrado e doutoramento;
 - c. capacidade de orientação de trabalhos científicos de qualidade reconhecida;
 - d. participação em atividades de gestão universitária;
 - e. prestação de serviços à comunidade, nomeadamente formação executiva.
2. O relatório e o tema da lição a que se referem as alíneas a) e b) do artigo 12.º do referido Decreto-Lei, inserem-se no ramo do conhecimento para que foram requeridas as provas e têm qualidade científica.

Universidade Portucalense Infante D. Henrique, 14 de novembro de 2024

Doutora Maria Emma Moreno-Garcia

Doutor João José de Matos Ferreira

Doutor Francisco José Veiga

Doutora Maria Isabel Rebelo Teixeira Soares

Doutor Luís Miguel da Mata Artur Dias Pacheco